



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO
2014 – ANO MUNICIPAL DA SAÚDE

LEI Nº 674/14

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$61.508,80 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Vigente, o elemento de despesa nas ações abaixo:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
Investimento do Ensino Fundamental	44.90.52.00	18 – Outras FNDE

Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
Investimento da Educação Infantil	44.90.52.00	18 – Outras FNDE

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município/2014, crédito especial no valor de R\$ 61.508,80 (Sessenta e um mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos), destinado à execução do Termo de Compromisso PAR nº 201302159/2013 celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para aquisição de mobiliário escolar, com a seguinte classificação orçamentária:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E TURISMO

12361.0008 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

12361.0008.1.011 – Investimento do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 18 – Outras FNDE

R\$ 43.443,20

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E TURISMO

12365.0009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

12365.0009.1.009 – Investimento da Educação Infantil

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 18 – Outras FNDE

R\$ 18.065,60

Total

R\$ 61.508,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO
2014 – ANO MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 3º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior será coberto no montante de R\$ 61.508,80 (Sessenta e um mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos), por conta do repasse do Governo Federal.

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão da receita na fonte de recursos 18 – Outras FNDE, na seguinte categoria de receita:

Unidade Gestora – 00 Prefeitura Municipal de Macuco	
1.7.6.1.99.00 – Outras Transferências de Convênios da União	61.508,80
Fonte de Recursos 18 – Outras FNDE	

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2014.

FÉLIX MONTEIRO LENG RUBER
Prefeito